



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

**PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA PARA REFORMA DE IMÓVEL
FIRMADO EM 19 DE ABRIL DE 2018**

I – Partes:

De um lado:

(a) **SEÇÃO DO PARANÁ DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, neste ato por seu representante legal e

(b) **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ**, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.688.936/0001-19, neste ato por seu representante legal,

doravante denominadas **CONTRATANTES**,

e de outro lado,

(c) **OCP CONSTRUÇÃO LTDA.**, com endereço na Rua Doutor João Carlos de Macedo, Lopes, 155, em Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o número 19.327.516/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701



www.oabpr.org.br

Ricardo Miger Navarro
OABPR 32.642

Caron



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

II – Premissas:

- (a) **Considerando** que as Partes firmaram em 19 de abril deste ano um instrumento particular de contrato de construção civil por empreitada para reforma de imóvel;
- (b) **Considerando** que, iniciada a obra, foi constatada a necessidade de realizar ajustes no contrato;
- (c) **Considerando** que, para este fim, foi realizada reunião com representantes de todas as Partes contratantes, oportunidade em que foram esclarecidos todos os pontos necessários ao bom cumprimento da avença;
- (d) **Considerando** todo o exposto, firmam as Partes o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA PARA REFORMA DE IMÓVEL FIRMADO EM 19 DE ABRIL DE 2018**, mediante as condições seguintes:

III – Cláusula e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica esclarecido que o escopo dos serviços contratados inclui, além das obrigações contidas no contrato ora aditado, os seguintes serviços a cargo da **CONTRATADA**:

- (a) Elaboração dos projetos de prevenção e combate a incêndios;
- (b) Aprovação de projetos de prevenção e combate a incêndios;
- (c) Execução dos projetos de prevenção e combate a incêndios;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701

Ricardo Miner Navarro
OABPR 32.642

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

- (d) Elaboração dos projetos de lógica e telefonia
- (e) Execução dos projetos de lógica e telefonia; e
- (f) Execução das interferências já encontradas na atual tubulação hidro sanitária (tubulação de esgoto, prumadas, tubos corroídos)

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica esclarecido que não integra o escopo dos serviços contratados, a cargo da **CONTRATADA**, o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço pela execução da obra objeto do presente contrato, originalmente fixado em R\$ 850.430,00 (oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e trinta reais) fica corrigido para R\$ 890.430,00 (oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta reais), sendo que o valor acrescido de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será pago pelas **CONTRATANTES** a **CONTRATADA** ao final da obra, juntamente com o pagamento da parcela final prevista no contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA

Diante dos ajustes ora pactuados, a **CONTRATADA** se compromete a executar a obra de reforma da sede histórica da OAB Londrina em sua totalidade, de acordo com os memoriais descritivos atualizados, que, firmados pelas Partes, passam a integrar este instrumento, assumindo a obrigação de entregá-la completamente finalizada.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701

Ricardo Miner Navarro
OABPR 32.642

www.oabpr.org.br

Assinatura



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas às demais cláusulas e condições do Instrumento Particular de Contrato de Construção Civil por Empreitada para Reforma de Imóvel Firmado em 19 de Abril de 2018 que não colidirem com as disposições do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida qualquer dúvida, conflito ou questão oriunda do presente instrumento, que não tenha encontrado solução por consenso entre as partes.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Curitiba, 30 de maio de 2018.

CONTRATANTE
SEÇÃO DO PARANÁ ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONTRATANTE
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ

CONTRATADA
OCP CONSTRUÇÃO LTDA.

Testemunhas:

1.

2.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5701



www.oabpr.org.br

Ricardo Miner Navarro
OABPR 32.642